



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

LEI Nº 1.126 - EM 20 DE MARÇO DE 1990.

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM
O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM
BIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁ
VEIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$
1.417.420,00 (HUM MILHÃO, QUATRO
CENTOS E DEZESSETE MIL E QUATRO
CENTOS E VINTE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre a Prefeitura Mu
nicipal de Jequié e o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambien
te e Recursos Naturais Renováveis, no valor de CR\$1.417,420,00 (Um
milhão, quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte cruzei
ros), visando a manutenção e operacionalização da Estação de Pisci
cultura de Jequié.

Artº 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor
acima referido.

Artº 3º - Para cobertura do presente crédito, o Chefe do Executivo
obedecerá às exigências do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de
17 de março de 1964.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 20 DE MARÇO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =